

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

# Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

## DECRETO Nº 2.488/2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7°, Inciso I, Letra "b" da Lei n°. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104011.027 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GINASIO/QUADRA ESPORTES - CONTRAPARTIDA	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$	95.250,00
TotalR	\$ 95.250,00
<b>Art. 2º</b> - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Orçamentárias:	Dotações
31 - FUNDEBR\$	95.250,00
TotalR	\$ 95.250,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de Janeiro de 2020.

### NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

**JADIR DA SILVA VARGAS** 

Secretário Municipal de Administração